

REMUNERAÇÃO RECEBIDA A MAIOR PELOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DE 1986

(Em OTNs)

Vereadores	Remuneração		Verba de Representação		total
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	
Leão Londres R. da Silva	78,14	110,46	-	73,64	262,24
Carlos Marion G. Schnadelbach	78,14	95,12	52,05	-	225,31
Adão Nogueira dos Santos	78,14	110,46	-	-	188,60
Arcilon Belomar Pereira	78,14	110,46	-	-	188,60
Dilon Oliveira Gonçalves	78,14	110,46	-	-	188,60
Dorvely Subtil Barboza	78,14	110,46	-	-	188,60
Eraldo Machado	78,14	110,46	-	-	188,60
Idelberto Tailor S. Machado	78,14	110,46	-	-	188,60
José Carlos M. da Silveira	78,14	101,26	-	-	179,40
Zinah da Costa Gonçalves	78,14	110,46	-	-	188,60
Neuza Vargas	78,14	101,26	-	-	179,40
total	859,54	1.181,32	52,05	73,64	2.166,55

QUADRO ANEXO DO ATO DA MESA Nº 825, DE 1987

Butiá, 06 de janeiro de 1987.

Ver. 
Eraldo Machado
1º Secretário


Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

ATO DA MESA Nº 825, DE 1987

DISCIPLINA A DEVOLUÇÃO AOS COFRES DO MUNICÍPIO, DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR, POR PARTE DE CADA VEREADOR, DOS FIXADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 05-01-87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Resolução nº 40, de 05 de janeiro de 1987, aprovada por unanimidade pelo plenário desta Casa Legislativa,

R E S O L V E :

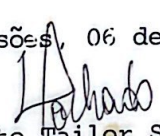
Art. 1º - Por força da referida Resolução os Vereadores se obrigam a recolher aos cofres do Município, a título de devolução, os valores em OTNs, constantes do quadro em anexo, recebidos a maior no exercício de 1986, referente a remuneração e verba de representação.

Art. 2º - A devolução, em OTNs, do montante devido por cada Vereador, constante do quadro em anexo, será feita junto a Secretaria de Finanças do Município, até o dia 31 de janeiro de 1987.

Art. 3º - Cada Vereador deverá apresentar na Secretaria desta Casa Legislativa, comprovante do pagamento da importância devida aos cofres do município, até o primeiro dia útil do mês de fevereiro de 1987.

§ Único - A Secretaria da Câmara fica incumbida de encaminhar cópia dos referidos comprovantes, tão logo os receba, Ao Tribunal de Contas do Estado.

Sala das Sessões, 06 de janeiro de 1987


Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Presidente


Ver. Eraldo Machado
1º Secretário